

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após o edital, especialmente em razão de acordo, pedido de suspensão, remissão, adjudicação, pagamento da dívida, parcelamento do débito, etc., será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Fica o Executado **CLEMENTE SOKOLOWICZ** (CPF/MF sob nº 195.109.000-44) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 19/02/2018.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação da Executada **MARIA MARGARIDA BEZERRA** (CPF/MF sob nº 080.182.782-53) e demais interessados, nos autos da Execução

(processo nº 0102976-69.2005.8.23.0010), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), requerida por **COMERCIAL JVS LTDA.**

O Dr. ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA 6286 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA:

“Domínio Útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal, nº 178 (antigo Lote nº 10), da Quadra 30 (antiga quadra 01-A), situado no bairro do Canarinho, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: FRENTE , com a Avenida Ville Roy, medindo 17,00 metros mais 5,00 metros de canto morto; fundos, com parte do lote nº 193, medindo 23 metros; LADO DIREITO, com a Rua 07 de Setembro, medindo 21 metros mais 5 metros de canto morto e LADO ESQUERDO, com lote nº 130, medindo 26 metros, ou seja, área total de 585,50 m2. Depositário: Nicholas Carlos de Mattos.

Condições na Matrícula 6286 – Consta no R. 7 penhora em favor de Paulo Cesar Mucci, nos autos do processo 010.01.000243-3, da 1ª Vara Cível de Boa Vista, com valor da dívida de R\$ 118.500,00. Consta no R. 8 penhora em favor de Caixa Economica Federal, nos autos do processo 2007.42.00.002643-1, da 1ª Vara Federal de Boa Vista, no valor da dívida de R\$ 44.125,41. Consta no R. 10 penhora em favor de Paulo Cesar Mucci, nos autos do processo nº 0010.01.015124-8, da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com valor da dívida de R\$ 800.000,00. Consta no R. 11 penhora em favor de Délcio Dias Feu, nos autos do processo nº 0010.04.097412-2, da 3ª Vara Residual da Comarca de Boa Vista, pelo valor da dívida de R\$ 800.000,00. Consta no R. 12 e R. 15 a penhora exequenda nestes autos, pelo valor da dívida de R\$ 1.000.000,00.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) - (MAIO DE 2015).

3. **DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES** - 1ª Leilão às 10 horas do dia 28/03/2018 pelo valor mínimo da Avaliação Atualizada de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais); e o 2º leilão às 10 horas do dia 04/04/2018 pelo valor mínimo de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. (Horário de Boa Vista-RR)

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor atualizado da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no

prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL: Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após o edital, especialmente em razão de acordo, pedido de suspensão, remissão, adjudicação, pagamento da dívida, parcelamento do débito, etc., será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Fica a Executada **MARIA MARGARIDA BEZERRA** (CPF/MF sob nº 080.182.782-53) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. ~~Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.~~ Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 19/02/2018.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz de Direito